PROJETO DE LEI Nº. 1.838/2026 **DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0801– Fundo Municipal Saúde - ASPS
Projeto/Atividade: 2.802 – Manutenção das Equipes de Atenção Primária em Saúde
Rubrica: 3.3.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rv 600 (593)R$ 190.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rv 600 (S)R$ 185.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rv 621 (602)R$ 150.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rv 621 (730)R$ 120.000,00

Total da Suplementação.....R$ 645.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir as despesas correm por conta de redução orçamentaria das seguintes dotações:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0801– Fundo Municipal Saúde - ASPS
Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Programas de Atenção Primaria em Saúde
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ Rv 600 (812)R$ 100.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços Tecnologia Inf. PJ Rv 600 (813)R$ 30.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 600 (571)R$ 5.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material Consumo Rv 621 (556)R$ 60.000,00
Rubrica: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem Serv. Dist. Gratuita Rv 621 (559)R$ 50.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 621 (570)R$ 10.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equip. Material Permanente Rv 621 (574)R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.802 – Manutenção das Equipes de Atenção Primária em Saúde
Rubrica: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Rv 600 (598)R$ 35.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 600 (600)R$ 10.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equip. Material Permanente Rv 600 (601)R$ 10.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 600 (S) (723)R$ 150.000,00

Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material Consumo Rv 621 (S) (728)R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.805 – Manutenção das Farmácias Municipais
Rubrica: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem Serv. Dist. Gratuita Rv 621 (S) (737)R$ 40.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equip. Material Permanente Rv 621 (S) (794)R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.806 – Manutenção Vigilância Sanitária
Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material Consumo Rv 600 (S) (812)R$ 35.000,00

Total da Redução.....R$ 645.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF 610.351.060-00

Câmara Mun. de Vereadores
Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL
Nº 469/26
Data: 30/10/26
Secretário

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Lei n° 1.838/2026, pedimos autorização desta Casa Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Os recursos serão reduzidos de diversos elementos de despesas, para a suplementação na despesa de pessoal, para ajustes orçamentários.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Municipal de Novo Machado
eci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal